Prefeitura Municipal de Birigui



CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6°, inciso xx, combinado com o § 1° e 2°, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 1- JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, considerando a quantidade de Secretarias, Diretorias, Divisões, lotadas em diversos prédios, bem como pela quantidade da frota municipal, além da alta demanda de atendimento ao público, se tornando um serviço essencial.
- **2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual.
- **3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:** Não há requisitos especiais de contratação.
- 4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: O levantamento do quantitativo foi realizada com base na última licitação, bem como consumo da mesma.
- **5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:** Opta-se pela modalidade Pregão Presencial, sistema de Registro de Preços, em virtude da prestação dos serviços à necessidade da Administração.
- 6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado para o processo em pauta será o total de R\$ 152.444,41 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos). Insta salientar que foram tentados orçamentos conforme documentos anexos, porém não obtivemos êxito, razão pela qual restou utilizado a disposição do artigo 23, §1°, II da Lei Federal n° 14.133/2021, aplicando-se o índice de atualização aos valores registrados da última Ata vigente.
- 7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: A garantia ofertada aos objetos, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser conforme

LARON GANIA (KUI)

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.

- 8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Considerando a natureza da contratação, a mesma poderá ser por item.
- **9- RESULTADOS PRETENDIDOS:** Visa-se a aquisição do objeto pelo menor preço através de um processo legal licitatório.
- 10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não há providências complementares a serem realizadas pela Administração.
- 11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem realizadas pela Administração.
- 12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Inexiste impacto ambiental oriundas da licitação.
- 13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a descrita no presente Estudo Técnico Preliminar, bem como Termo de Referência, para busca da proposta mais vantajosa à Administração.